



**CONTRATO Nº 28871/2018**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA **AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS, CARIMBOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/ SINALIZAÇÃO.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** inscrito no CNPJ sob N. 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na Rua Gervásio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portador RG nº 262494 SDS/AL e CPF nº 289.092.764-04, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob Nº. 14.808.481/0001-70, neste ato representado por Anadja Gomes de Almeida, brasileira, divorciada, portadora do RG de nº 200.000.100.679-1 e do CPF de nº 346.963.184.00 e do outro lado a Empresa **AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME**, CNPJ/MF sob nº 10.668.687/0001-91, sediada na Rua Estudante José de Oliveira Leite, nº 341 anexo A, Bairro: Centro, CEP: 57300-310, Arapiraca – AL, representada pelo Sr. José Batista Neto, inscrito no CPF nº 091.105.364-69, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de



2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Processo Administrativo Nº.: 1522/2018, Pregão Eletrônico Nº.: 027/2018, Processo de Contratação Nº.: 28871/2018 e Ata de Registro de Preços Nº.: 053/2018** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para confecção de materiais impressos, carimbos e placas de identificação/sinalização, destinados aos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os objetos deste serão entregues no Almoxarifado, localizado na Rua São Francisco, nº 1.214, Ouro Preto, nesta cidade, de segunda a sexta feira, no horário das 8 às 14 horas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

3.1 Emitir empenho;

3.2 Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do responsável pelo Almoxarifado Central e dos(as) gestores(as) dos Contratos, que terão a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos produtos efetivamente entregues, em até 5 dias úteis após o recebimento dos mesmos;

3.3 efetuar o pagamento na forma convencionada na Ata de Registro de Preço resultante deste.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:**

4.1 Os materiais gráficos deverão ser especificados pelo licitante em sua proposta e serão observados sua compatibilidade com as especificações deste, cujo acompanhamento e controle será processado pela fiscal dos contratos celebrados em decorrência da ARP originada por este.



4.2 Os Serviços Gráficos produzidos deverão possuir excelente acabamento, o licitante vencedor será obrigado a solucionar todo e qualquer problema de digitação e arte, além de apresentar amostras ou modelos, antes de confeccioná-los.

4.3 Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral identificado no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada a efetuar reposição, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste e na legislação pertinente:**

5.1 Produzir modelos e apresentar amostras, antes de confeccioná-los;

5.2 Proceder à entrega dos Materiais Gráficos produzidos, objeto deste, em embalagens devidamente lacradas com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência;

5.3 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

5.4 Corrigir defeitos nos materiais produzidos, solucionando todo e qualquer problema de digitação e arte, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas;

5.5 Substituir às suas expensas no total ou em partes, os serviços fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação/impressão, transporte indevido e/ou inobservância às especificações;

5.6 Responder por todos os ônus referentes a entrega dos serviços produzidos, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste;

5.7 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

5.8 Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do Contrato;



**5.9** Assinar a Ata de Registro de Preço resultante deste, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente Contrato é de **R\$ 88.390,93 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e noventa e três centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho:

**05.51.08.243.1310.6021** – Manutenção do Programa Criança Feliz e elemento de despesa **3.3.90.30.2000** – Material de Consumo o valor de **R\$ 17.970,65 (dezessete mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**;

**05.51.08.244.1310.6018** – Manutenção do Programa Acessuas/ Trabalho – Promoção ao acesso ao mundo do trabalho e elemento de despesa **3.3.90.30.2000** – Material de Consumo o valor de **R\$ 17.605,07(dezessete mil, seiscentos e cinco reais e sete centavos)**;

**05.51.08.244.1300.6010** – Manutenção das AE PETI – Programa Ações Estratégicas do PETI, elemento de despesa **3.3.90.30.2000** – Material de Consumo o valor de **R\$ 17.605,07(dezessete mil, seiscentos e cinco reais e sete centavos)**;

**05.51.08.244.1300.6015** – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica, elemento de despesa **3.3.9.0.30.2000** – Material de Consumo o valor de **R\$ 17.605,07(dezessete mil, seiscentos e cinco reais e sete centavos)**;

**05.51.08.244.1300.6011** – Manutenção do BL GBF – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, elemento de despesa **3.3.90.30.2000** – Material de Consumo o valor de **R\$ 17.605,07(dezessete mil, seiscentos e cinco reais e sete centavos)**;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica emitida **nominalmente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245**



– Arapiraca/AL, inscrição no CNPJ nº14.808.481/0001-70, atestada e acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pelos(as) gestores(as) dos contratos resultante deste Termo de Referência e visado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, devendo o fornecedor informar o nome do banco, nº da agência e nº da conta Corrente, no rodapé de sua Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO**

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência iniciada na data de recebimento da emissão da Ordem de Fornecimento e vigorará até o final do exercício em referência, podendo este ser prorrogado sem que haja prejuízo em nenhuma das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

A entrega dos materiais gráficos será parcelada de acordo com a Ordem de Fornecimento firmada conjuntamente pela fiscal dos Contratos e pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, confecção de modelos e aprovação do Gestor da ARP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial dos contratos resultante deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

11.1. **Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas nos contratos resultante deste, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



**11.2. Multas:**

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total dos contratos, à Administração poderá aplicar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total dos mesmos, essa hipótese é caracterizada, quando a execução o objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que será rescindido os contratos;

**11.3. Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de até 5 anos**;

**11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

**11.5.** As sanções previstas nos subitens 11.1, 11.3 e 11.4 poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 11.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO**-Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;



- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR**

A gestora do contrato será a servidora **Sra. Fabrisia Pimentel do Amaral**, portadora do **CPF: 527.416.804-34**, lotada na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, a qual terá, entre outras as seguintes atribuições:

**13.1** Expedir Ordem de fornecimento, em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com este e demais peças correlacionadas;

**13.2** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

**13.3** Atestar as Notas Fiscais, em conformidade com as especificações constantes da(s) proposta(s) da(as) licitante(s), lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação sobre os produtos recebidos, visando o cumprimento a fase de liquidação da despesa;

**13.4** Comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;

**13.5** Fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contidas no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 03 (três) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Arapiraca, 11 de dezembro de 2018

**ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**  
**MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**  
**CONTRATANTE**

**ANADJA GOMES DE ALMEIDA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**  
**INTERVENIENTE**

**JOSÉ BATISTA NETO**  
**AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME**  
**CONTRATADA**

**FABRISIA PIMENTEL DO AMARAL**  
**GESTORA**







**ANEXO DO CONTRATO Nº 28871/2018**

**PCF – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
02	Und	420	<b>Cartaz</b> – Papel Couchê 150grs, 4x0 cores, medindo 30,0x 40,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,93	R\$ 390,60
03	Und	2.700	<b>Panfletos</b> – Papel Couchê 115grs, 4x0 cores, medindo 15,0x20,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,36	R\$ 972,00
04	Und	3.600	<b>Panfletos</b> – Papel Couchê 115grs, 4x0 cores, medindo 10,0x15,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,19	R\$ 684,00
06	Und	3.200	<b>Folder</b> – impressão em policromia sobre papel couchê, frente e verso, gramatura 115g, formato aberto medindo 300mmx210mm (largura x altura), formato fechado medindo 150mmx210mm (largura x altura), uma dobradura, com fotolitos inclusos. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela Coordenação do Programa.	R\$0,74	R\$ 2.368,00
07	Und	3.400	<b>Panfletos</b> – impressão em policromia	R\$0,36	R\$ 1.224,00



			sobre papel couché, Frente e verso, gramatura 120g, formato medindo 150mmx210mm (largura x altura), com fotolitos inclusos. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela Coordenação do Programa.		
09	Und	980	<b>Certificado</b> – Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 20,0x30,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,93	R\$ 911,40
10	Und	2.300	<b>Convite</b> – Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 10,0x15,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,34	R\$ 782,00
11	Und	980	<b>Convite</b> – Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 15,0x21,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,80	R\$ 784,00
13	Und	2.340	<b>Envelope offico</b> – 4x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,29	R\$ 678,60
14	Und	2.540	<b>Envelope</b> – medindo 24x34 cm 1x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,92	R\$ 2.336,80
15	Und	2.240	<b>Envelope</b> – medindo 25x18 cm 1x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,71	R\$ 1.590,40



16	Und	11	<b>Carimbo Automático Pequeno</b> – medindo 38x14 mm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$27,24	R\$ 299,64
17	Und	12	<b>Carimbo Automático Médio</b> – medindo 47x18,5 mm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$34,11	R\$ 409,32
18	Und	13	<b>Carimbo Automático Grande</b> – medindo 60x40. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$49,36	R\$ 641,68
19	Und	14	<b>Carimbo Automático de Bolso</b> – em formato de caneta, medindo 38x14 cm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$28,21	R\$ 394,94
20	M <sup>2</sup>	19	<b>Banner</b> – em lona 380grs – colorido, impressão Digital. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$63,75	R\$ 1.211,25
21	Metr o	28	<b>Faixa em tecido morin</b> – medindo 5,0x0,80 m – colorida com logomarca personalizada. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$45,44	R\$ 1.272,32
22	M <sup>2</sup>	15	<b>Faixa Banner</b> – em lona 380grs – colorido, impressão Digital. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$67,98	R\$ 1.019,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.970,65</b>



**PRONATEC**

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
02	Und	420	<b>Cartaz</b> – Papel Couchê 150grs, 4x0 cores, medindo 30,0x 40,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,93	R\$ 390,60
03	Und	2.700	<b>Panfletos</b> – Papel Couchê 115grs, 4x0 cores, medindo 15,0x20,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,36	R\$ 972,00
04	Und	3.600	<b>Panfletos</b> – Papel Couchê 115grs, 4x0 cores, medindo 10,0x15,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,19	R\$ 684,00
06	Und	3.200	<b>Folder</b> – impressão em policromia sobre papel couché, frente e verso, gramatura 115g, formato aberto medindo 300mmx210mm (largura x altura), formato fechado medindo 150mmx210mm (largura x altura), uma dobradura, com fotolitos inclusos. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela Coordenação do Programa.	R\$0,74	R\$ 2.368,00
07	Und	3.400	<b>Panfletos</b> – impressão em policromia sobre papel couché, Frente e verso, gramatura 120g, formato medindo 150mmx210mm (largura x altura), com fotolitos inclusos. A arte será feita pela	R\$0,36	R\$ 1.224,00



			contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela Coordenação do Programa.		
09	Und	980	<b>Certificado</b> – Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 20,0x30,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,93	R\$ 911,40
10	Und	2.300	<b>Convite</b> – Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 10,0x15,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,34	R\$ 782,00
11	Und	980	<b>Convite</b> – Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 15,0x21,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,80	R\$ 784,00
13	Und	2.340	<b>Envelope ofício</b> – 4x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,29	R\$ 678,60
14	Und	2.540	<b>Envelope</b> – medindo 24x34 cm 1x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,92	R\$ 2.336,80
15	Und	2.240	<b>Envelope</b> – medindo 25x18 cm 1x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,71	R\$ 1.590,40
16	Und	9	<b>Carimbo Automático Pequeno</b> – medindo 38x14 mm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou	R\$27,24	R\$ 245,16



			Serviço.		
17	Und	10	<b>Carimbo Automático Médio</b> – medindo 47x18,5 mm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$34,11	R\$ 341,10
18	Und	09	<b>Carimbo Automático Grande</b> – medindo 60x40. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$49,36	R\$ 444,24
19	Und	14	<b>Carimbo Automático de Bolso</b> – em formato de caneta, medindo 38x14 cm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$28,21	R\$ 394,94
20	M <sup>2</sup>	19	<b>Banner</b> – em lona 380grs – colorido, impressão Digital. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$63,75	R\$ 1.211,25
21	Metro	27	<b>Faixa em tecido morin</b> – medindo 5,0x0,80 m – colorida com logomarca personalizada. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$45,44	R\$ 1.226,88
22	M <sup>2</sup>	15	<b>Faixa Banner</b> – em lona 380grs – colorido, impressão Digital. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$67,98	R\$ 1.019,70
				TOTAL	R\$ 17.605,07



**AE PETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI**

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
02	Und	420	<b>Cartaz</b> – Papel Couchê 150grs, 4x0 cores, medindo 30,0x 40,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,93	R\$ 390,60
03	Und	2.700	<b>Panfletos</b> – Papel Couchê 115grs, 4x0 cores, medindo 15,0x20,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,36	R\$ 972,00
04	Und	3.600	<b>Panfletos</b> – Papel Couchê 115grs, 4x0 cores, medindo 10,0x15,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,19	R\$ 684,00
06	Und	3.200	<b>Folder</b> – impressão em policromia sobre papel couché, frente e verso, gramatura 115g, formato aberto medindo 300mmx210mm (largura x altura), formato fechado medindo 150mmx210mm (largura x altura), uma dobradura, com fotolitos inclusos. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela Coordenação do Programa.	R\$0,74	R\$ 2.368,00
07	Und	3.400	<b>Panfletos</b> – impressão em policromia sobre papel couché, Frente e verso, gramatura 120g, formato medindo 150mmx210mm (largura x altura), com fotolitos inclusos. A arte será feita pela	R\$0,36	R\$ 1.224,00



			contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela Coordenação do Programa.		
09	Und	980	<b>Certificado</b> – Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 20,0x30,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,93	R\$ 911,40
10	Und	2.300	<b>Convite</b> – Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 10,0x15,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,34	R\$ 782,00
11	Und	980	<b>Convite</b> – Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 15,0x21,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,80	R\$ 784,00
13	Und	2.340	<b>Envelope ofício</b> – 4x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,29	R\$ 678,60
14	Und	2.540	<b>Envelope</b> – medindo 24x34 cm 1x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,92	R\$ 2.336,80
15	Und	2.240	<b>Envelope</b> – medindo 25x18 cm 1x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,71	R\$ 1.590,40
16	Und	9	<b>Carimbo Automático Pequeno</b> – medindo 38x14 mm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou	R\$27,24	R\$ 245,16





			Serviço.		
17	Und	10	<b>Carimbo Automático Médio</b> – medindo 47x18,5 mm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$34,11	R\$ 341,10
18	Und	9	<b>Carimbo Automático Grande</b> – medindo 60x40. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$49,36	R\$ 444,24
19	Und	14	<b>Carimbo Automático de Bolso</b> – em formato de caneta, medindo 38x14 cm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$28,21	R\$ 394,94
20	M <sup>2</sup>	19	<b>Banner</b> – em lona 380grs – colorido, impressão Digital. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$63,75	R\$ 1.211,25
21	Metro	27	<b>Faixa em tecido morin</b> – medindo 5,0x0,80 m – colorida com logomarca personalizada. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$45,44	R\$ 1.226,88
22	M <sup>2</sup>	15	<b>Faixa Banner</b> – em lona 380grs – colorido, impressão Digital. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$67,98	R\$ 1.019,70
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.605,07</b>

**BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valor	Valor Total R\$
------	------	--------	---------------	-------	-----------------



				Unit.R\$	
02	Und	420	<b>Cartaz</b> – Papel Couchê 150grs, 4x0 cores, medindo 30,0x 40,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,93	R\$ 390,60
03	Und	2.700	<b>Panfletos</b> – Papel Couchê 115grs, 4x0 cores, medindo 15,0x20,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,36	R\$ 972,00
04	Und	3.600	<b>Panfletos</b> – Papel Couchê 115grs, 4x0 cores, medindo 10,0x15,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,19	R\$ 684,00
06	Und	3.200	<b>Folder</b> – impressão em policromia sobre papel couchê, frente e verso, gramatura 115g, formato aberto medindo 300mmx210mm (largura x altura), formato fechado medindo 150mmx210mm (largura x altura), uma dobradura, com fotolitos inclusos. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela Coordenação do Programa.	R\$0,74	R\$ 2.368,00
07	Und	3.400	<b>Panfletos</b> – impressão em policromia sobre papel couchê, Frente e verso, gramatura 120g, formato medindo 150mmx210mm (largura x altura), com fotolitos inclusos. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela	R\$0,36	R\$ 1.224,00



			Coordenação do Programa.		
09	Und	980	<b>Certificado</b> – Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 20,0x30,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,93	R\$ 911,40
10	Und	2.300	<b>Convite</b> – Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 10,0x15,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,34	R\$ 782,00
11	Und	980	<b>Convite</b> – Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 15,0x21,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,80	R\$ 784,00
13	Und	2.340	<b>Envelope ofício</b> – 4x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,29	R\$ 678,60
14	Und	2.540	<b>Envelope</b> – medindo 24x34 cm 1x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,92	R\$ 2.336,80
15	Und	2.240	<b>Envelope</b> – medindo 25x18 cm 1x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,71	R\$ 1.590,40
16	Und	9	<b>Carimbo Automático Pequeno</b> – medindo 38x14 mm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$27,24	R\$ 245,16
17	Und	10	<b>Carimbo Automático Médio</b> – medindo	R\$34,11	R\$ 341,10

*Assinatura*  
*Romulo*



			47x18,5 mm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.		
18	Und	9	<b>Carimbo Automático Grande</b> – medindo 60x40. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$49,36	R\$ 444,24
19	Und	14	<b>Carimbo Automático de Bolso</b> – em formato de caneta, medindo 38x14 cm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$28,21	R\$ 394,94
20	M <sup>2</sup>	19	<b>Banner</b> – em lona 380grs – colorido, impressão Digital. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$63,75	R\$ 1.211,25
21	Metro	27	<b>Faixa em tecido morin</b> – medindo 5,0x0,80 m – colorida com logomarca personalizada. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$45,44	R\$ 1.226,88
22	M <sup>2</sup>	15	<b>Faixa Banner</b> – em lona 380grs – colorido, impressão Digital. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$67,98	R\$ 1.019,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.605,07</b>

**BL GBF – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
------	------	--------	---------------	----------------	-----------------



**GABINETE DO PREFEITO**

02	Und	420	<b>Cartaz</b> – Papel Couchê 150grs, 4x0 cores, medindo 30,0x 40,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,93	R\$ 390,60
03	Und	2.700	<b>Panfletos</b> – Papel Couchê 115grs, 4x0 cores, medindo 15,0x20,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,36	R\$ 972,00
04	Und	3.600	<b>Panfletos</b> – Papel Couchê 115grs, 4x0 cores, medindo 10,0x15,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,19	R\$ 684,00
06	Und	3.200	<b>Folder</b> – impressão em policromia sobre papel couchê, frente e verso, gramatura 115g, formato aberto medindo 300mmx210mm (largura x altura), formato fechado medindo 150mmx210mm (largura x altura), uma dobradura, com fotolitos inclusos. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela Coordenação do Programa.	R\$0,74	R\$ 2.368,00
07	Und	3.400	<b>Panfletos</b> – impressão em policromia sobre papel couchê, Frente e verso, gramatura 120g, formato medindo 150mmx210mm (largura x altura), com fotolitos inclusos. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela Coordenação do Programa.	R\$0,36	R\$ 1.224,00



09	Und	980	<b>Certificado</b> – Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 20,0x30,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,93	R\$ 911,40
10	Und	2.300	<b>Convite</b> – Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 10,0x15,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,34	R\$ 782,00
11	Und	980	<b>Convite</b> – Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 15,0x21,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,80	R\$ 784,00
13	Und	2.340	<b>Envelope ofício</b> – 4x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,29	R\$ 678,60
14	Und	2.540	<b>Envelope</b> – medindo 24x34 cm 1x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,92	R\$ 2.336,80
15	Und	2.240	<b>Envelope</b> – medindo 25x18 cm 1x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$0,71	R\$ 1.590,40
16	Und	9	<b>Carimbo Automático Pequeno</b> – medindo 38x14 mm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$27,24	R\$ 245,16
17	Und	10	<b>Carimbo Automático Médio</b> – medindo 47x18,5 mm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou	R\$34,11	R\$ 341,10



			Serviço.		
18	Und	9	<b>Carimbo Automático Grande</b> – medindo 60x40. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$49,36	R\$ 444,24
19	Und	14	<b>Carimbo Automático de Bolso</b> – em formato de caneta, medindo 38x14 cm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$28,21	R\$ 394,94
20	M <sup>2</sup>	19	<b>Banner</b> – em lona 380grs – colorido, impressão Digital. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$63,75	R\$ 1.211,25
21	Metro	27	<b>Faixa em tecido morin</b> – medindo 5,0x0,80 m – colorida com logomarca personalizada. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$45,44	R\$ 1.226,88
22	M <sup>2</sup>	15	<b>Faixa Banner</b> – em lona 380grs – colorido, impressão Digital. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$67,98	R\$ 1.019,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.605,07</b>

O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 88.390,93 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e noventa e três centavos).**